

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 78/2021

Estabelece as normas do Processo Seletivo da IV Turma do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária da Faculdade de Veterinária da Universidade Estadual do Ceará.

Ao Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Prof. Me Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, através da presente Chamada Pública de Seleção, que a Faculdade de Veterinária (FAVET) receberá inscrições para o processo seletivo da **IV Turma do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária (PRAPS/MV)**, para ingresso no primeiro semestre de 2022, nas datas e condições especificadas.

1. Objetivos do Programa

Especializar profissionais Médicos Veterinários do ponto de vista ético, político técnico-científico, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde, com atividades integradas de diversas políticas públicas sociais e urbanas, além de aprofundar os conhecimentos práticos na subárea escolhida.

2. Disposições Preliminares

2.1. O PRAPS/MV apresenta-se na modalidade de ensino de pós-graduação *lato sensu*, voltado ao treinamento em serviço, com regime de tempo integral. A duração do Programa é de 02 (dois) anos, equivalendo a uma carga horária mínima total de 5.760 horas (cinco mil, setecentos e sessenta horas), sendo 1.152 (um mil, cento e cinquenta e duas) horas - 20% - de atividades teórico e teórico-práticas e 4.608 (quatro mil, seiscentos e oito) horas - 80% - de atividades práticas, distribuída em 60 horas semanais, com uma folga semanal e 30 (trinta) dias de férias anuais.

2.2. No PRAPS/MV, além das atividades teóricas e práticas específicas de cada um de suas 09 (nove) subáreas, há uma carga horária mínima de **960 (novecentas e sessenta) horas de atividades em Saúde Pública**, distribuídas nas áreas de Vigilância em Saúde e Atenção Básica (NASF-AB).

2.3. As atividades teóricas e práticas serão realizadas no Hospital Veterinário Dr. Sylvio Barbosa Cardoso (HVSBC) da FAVET/UECE, localizado no *Campus* do Itaperi, na Fazenda de Experimentação Agropecuária Dr. Esaú Accyoli de Vasconcelos da FAVET/UECE, localizada no Município de Guaiuba e nas Secretarias Municipais de Saúde (SMS) do Estado do Ceará em cidades como Guaiuba, Maranguape e Fortaleza, sendo exigido cumprimento integral da carga horária exclusivamente prática e cumprimento de um mínimo de 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária teórica e teórico-prática.

2.4. Os candidatos aprovados no Programa terão dedicação exclusiva, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da Residência (Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005).

3. Dos candidatos às vagas

Constituem-se como pré-requisitos para participação no Programa:

1. Estar formado no curso de Medicina Veterinária;
2. Estar inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará (CRMV-CE);
3. Não possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;
4. Assinar Termo de Dedicação Exclusiva (DE) junto ao PRAPS/MV da FAVET/UECE.

4. Das vagas

4.1. Serão ofertadas 09 (nove) vagas no Processo Seletivo. O candidato poderá inscrever-se apenas em uma subárea, de acordo com a distribuição abaixo:

SUBÁREA	NÚMERO DE VAGAS
Anestesiologia Veterinária	01
Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais	01
Clínica Médica de Pequenos Animais	01
Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais	01
Diagnóstico por Imagem	01
Medicina Veterinária Preventiva – Saúde Pública	01
Patologia Animal	01
Patologia Clínica Veterinária	01
Ornitopatologia	01
Total	09

4.2. No caso de não provimento de vaga de alguma subárea, objeto da presente Chamada Pública, por quaisquer motivos, as mesmas poderão ser redistribuídas entre as subáreas, a critério do Programa.

4.3. O PRAPS/MV obteve autorização da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CRMNS/MEC) - Nº de Protocolo no SisCRMNS 2017-2537 – e está habilitado ao recebimento de 09 bolsas (nove) bolsas devido ao atendimento das condições exigidas no Edital SGTES/MS nº 3, de 17 de janeiro de 2019. Dessa forma, o Médico Veterinário Residente, será custeado unicamente pelo Ministério da Saúde (MS), e receberá mensalmente durante todo o curso – 24 (vinte e quatro) meses - a contar da data de início do Programa, uma bolsa de trabalho no valor de R\$ 3.330,40 (referência: 01 de julho de 2019), sujeita aos reajustes dados pelo Ministério da Saúde e também aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei, não sendo permitido o recebimento de bolsa por outra atividade acumulativa.

4.4. A Residência terá início em 01 março de 2022.

5. Inscrição no Processo Seletivo

5.1. A inscrição deve ser realizada exclusivamente pela internet no site do IEPRO através do link http://pdv.iepro.org.br/cursos/programa_de_residencia_em_area_profissional_da_saude_medicina_veterinaria/. O período para as inscrições está estabelecido no cronograma desta Chamada Pública.

5.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler este documento e certificar-se de que preenche todos os requisitos para participação no Processo Seletivo. A participação do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições e normas constantes neste documento, avisos e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Processo Seletivo objeto desta Chamada Pública.

5.3. Documentos necessários para a inscrição

Para a inscrição, o candidato deve cadastrar-se no site do IEPRO e, em seguida, escolher a turma “Programa de Residência em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária”. Posteriormente, o candidato deve preencher as informações solicitadas no site. Após o preenchimento das informações, o candidato deverá escanear os documentos listados abaixo, salvá-los em formato PDF e anexá-los no site:

1. Fotografia 3 x 4 recente;
2. Cédula de Identidade - RG;
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
4. Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);

5. Diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão ou de possível concludente do Curso de Graduação em Medicina Veterinária em IES reconhecida pelo MEC que comprove que concluirá o Curso antes da data fixada para a matrícula no Programa (caso haja verso, o arquivo deve ser único);
6. Histórico escolar do curso de graduação (caso haja verso, o arquivo deve ser único);
7. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato (em letra de forma ou digitado) - ANEXO I. Neste formulário, o candidato deve assinalar a opção correspondente à subárea que deseja se inscrever. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração na subárea escolhida após a inscrição.

5.4. Ao anexar todos os documentos exigidos e finalizar a inscrição no site do IEPRO, será gerado um boleto, no valor de R\$ 200,00 reais (duzentos reais), referente à taxa de inscrição. Após o pagamento do boleto, o comprovante deverá ser enviado para o e-mail do Programa (residencia.favet@uece.br). Não serão aceitos pagamentos agendados ou envelopes. O pagamento deve ser realizado no prazo previsto para as inscrições do processo seletivo, conforme cronograma. A secretaria do Programa confirmará o recebimento do comprovante através do e-mail. Em nenhuma circunstância, a taxa de inscrição, uma vez paga, será devolvida.

5.5. O PRAPS/MV não se responsabilizará por documentos não recebidos devido a fatores de ordem técnica operacional ou qualquer outro fator que impeça o recebimento dos arquivos. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.

5.6. A divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas será realizada na página eletrônica do Programa (<http://www.uece.br/prapsmv/>) e no HVSBC – Secretaria do PRAPS/MV, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma.

5.7. Recursos

5.7.1. Para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição, o candidato deve preencher o Formulário para Interposição de Recurso (ANEXO III) e dirigir-se ao Protocolo Geral da UECE, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma, para dar entrada em processo. O recurso deve ser entregue pessoalmente ou por procuração. O processo deve ser encaminhado para o HVSBC - Secretaria do PRAPS/MV. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail. Os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou que não forem protocolados no prazo estipulado no cronograma serão rejeitados.

5.7.2. O candidato pode interpor recurso no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação/publicação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas na página eletrônica <http://www.uece.br/prapsmv/> e no HVSBC – Secretaria do PRAPS/MV.

5.8. A divulgação final das **inscrições** deferidas e indeferidas será realizada na página eletrônica do Programa (<http://www.uece.br/prapsmv/>) e no HVSBC - Secretaria do PRAPS/MV, de acordo com prazo estabelecido no cronograma.

6. Processo Seletivo

6.1. A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão escolhida em reunião do Colegiado do PRAPS/MV. Considerando o período de pandemia pelo novo coronavírus (Covid-19), serão adotadas medidas de segurança determinadas pelo Grupo de Trabalho da UECE para enfrentamento ao novo coronavírus. É obrigatório o uso de máscara pelo candidato durante a realização das provas do processo seletivo e dentro das instalações da UECE.

6.2. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e nos horários que constam do item 7 desta Chamada Pública. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para realização das provas que constituem o Processo Seletivo. O candidato que não comparecer na data e horário previstos estará automaticamente eliminado do processo. Em nenhuma hipótese, as provas poderão ser substituídas.

6.3. O candidato deve comparecer às etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para o seu início, munidos de documento oficial de identidade, que tenha fotografia, e caneta esferográfica (azul ou preta). Na impossibilidade de apresentar um documento oficial com foto, por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Secretaria do PRAPS/MV, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos com o boletim de ocorrência. Na falta do boletim de ocorrência, o candidato deverá assinar um termo de compromisso para a apresentação deste documento em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão do Processo Seletivo.

6.4. É proibido ao candidato, durante a realização das provas, estar trajando chapéu ou boné, comunicar-se com outro candidato, portar quaisquer aparelhos eletrônicos (relógios, computadores, máquinas calculadoras, telefones celulares e assemelhados) mesmo que estejam desligados, ou consultar livros, anotações, impressos ou qualquer outro tipo de material informativo. Não será permitido o porte de armas de qualquer natureza. Não será permitido fumar durante a realização das provas e nem nas dependências dos locais de prova, segundo Lei Federal nº 9.294 de 15/07/2009. Constatada a infração à esses termos, o candidato infrator fica automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.5. Etapas do Processo Seletivo

6.5.1. Primeira Etapa - Fase Eliminatória

6.5.1.1. A primeira etapa será constituída por uma prova objetiva de 40 (quarenta) questões do tipo múltipla escolha que totalizará 100 (cem) pontos. Cada questão terá o valor absoluto de 2,5 (dois e meio) pontos. Deste total, 10 (dez) abordarão temas de Saúde Pública, sendo comuns para todas as subáreas, e 30 (trinta) questões abordarão conhecimentos sobre a subárea escolhida pelo candidato. A prova escrita versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no anexo IV deste edital. O total de pontos obtido nessa prova será igual à soma dos pontos obtidos em cada questão.

6.5.1.2. A duração da prova objetiva é de, no máximo, 03 (três) horas. O certame será realizado no *Campus* do Itaperi, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1.700, CEP 60714-903, Fortaleza, Ceará. O local e sala da prova serão divulgados na página eletrônica do Programa (<http://www.uece.br/prapsmv/>) e no HVSBC – Secretaria do PRAPS/MV, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma.

6.5.1.3. O candidato receberá do fiscal o caderno de questões juntamente com o cartão de respostas. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser anotadas pelo candidato no cartão de respostas. Não serão computadas questões que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas, rasuras ou borrões que impeçam a leitura para a correção. Em nenhuma hipótese, o caderno de questões e o cartão de respostas poderão ser substituídos. O candidato deve assinar o cartão de respostas no local indicado. A assinatura deve ser, obrigatoriamente, igual à do documento oficial de identidade apresentado pelo candidato.

6.5.1.4. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões juntamente com o cartão de respostas. Será permitido que o candidato leve, ao término da prova, apenas o rascunho do cartão de resposta. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o PRAPS/MV não fornecerá exemplares dos cadernos de questões aos candidatos, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

6.5.1.5. Os candidatos deverão permanecer na sala de realização da prova durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início da prova. O penúltimo candidato a entregar o caderno de questões e o cartão de respostas deverá permanecer na sala até que o último candidato também conclua a prova.

6.5.2. Segunda Etapa - Fase Classificatória

6.5.2.1. O candidato aprovado na primeira etapa do Processo Seletivo deverá ser submetido à segunda etapa que é constituída por uma prova teórico-prática e uma prova de análise de currículo.

6.5.2.2. A prova teórico-prática totalizará 60 (sessenta) pontos e será constituída pela arguição do candidato, considerando situações práticas na subárea de interesse, com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e atitudes profissionais exigíveis no decorrer do Programa. A prova teórico-prática versará sobre os temas cujo conteúdo e referências bibliográficas se encontram no anexo IV desta Chamada Pública. O total de pontos obtido nessa prova será igual à soma dos pontos obtidos em cada item avaliado.

6.5.2.3. A duração prova teórico-prática será de acordo com a subárea, podendo ter até, no máximo, 04 (quatro) horas de duração por candidato. O sorteio, que definirá a ordem para realização desta prova, será realizado antes do seu início. O certame será realizado no HVSBC, localizado na Avenida Dr. Silas Munguba, 1.700, CEP 60714-903, Fortaleza, Ceará.

6.5.2.4. O candidato deverá estar paramentado adequadamente, de acordo com o local da avaliação (pijama cirúrgico, macacão ou avental), sapato branco fechado ou botas de borracha e portar os equipamentos de uso pessoal (subáreas que envolvem Clínica, Cirurgia e Anestesiologia), tais como estetoscópio, termômetro e lanterna.

6.5.2.5. A prova de análise de currículo totalizará 40 (quarenta) pontos. O candidato deverá preencher a Ficha de Pontuação do Currículo (ANEXO II) e entregá-la juntamente com as cópias dos respectivos documentos comprobatórios. A avaliação da Ficha de Pontuação do Currículo, acrescida da cópia dos seus respectivos comprovantes, será realizada pela Comissão de Seleção, de acordo com o anexo II. O total de pontos obtidos nessa prova será igual à soma dos pontos obtidos em cada item da ficha.

6.5.2.6. O candidato deverá apresentar as cópias autenticadas dos documentos declarados na Ficha de Pontuação do Currículo ou as cópias dos documentos com seus respectivos originais para conferência. ***A ficha e os documentos comprobatórios deverão ser encadernados em espiral, não sendo aceita de outra forma.*** Os documentos comprobatórios deverão ser ordenados na sequência de sua citação na Ficha de Pontuação do Currículo (ANEXO II).

6.5.2.7. A entrega da Ficha de Pontuação do Currículo e das cópias dos documentos comprobatórios deverão ser realizadas no HVSBC - Secretaria do PRAPS/MV, no momento da prova teórico-prática, na data estabelecida no cronograma. O candidato que não entregar a Ficha de Pontuação do Currículo, acrescida da cópia dos seus respectivos comprovantes, até o prazo

estabelecido no cronograma, ou apresentar qualquer comprovante falso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero ao mesmo. Em nenhuma hipótese, poderá ser acrescido qualquer documento à Ficha de Pontuação do Currículo, após o prazo estabelecido no cronograma para entrega da mesma.

6.6. Da Classificação no Processo Seletivo e dos Critérios de Desempate

6.6.1. Será eliminado da primeira etapa, o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva. Serão considerados aprovados para a segunda etapa até 04 (quatro) candidatos por vaga, selecionados pela ordem decrescente de pontuação.

6.6.2. Em caso de empate entre as notas dos últimos candidatos devidamente classificados e selecionados para segunda etapa, serão também selecionados os demais candidatos aprovados que obtiveram notas iguais às daqueles empatados, respeitados, para tanto, todos os critérios de classificação e seleção dispostos nesta Chamada Pública.

6.6.3. Se ocorrer desistência por parte de candidatos classificados para a segunda etapa, sem que haja excedentes, em caso de vagas remanescentes, poderão ser convocados os demais candidatos aprovados, na ordem decrescente das notas, passando estes candidatos aprovados a comporem uma nova lista de classificados.

6.6.4. Na segunda etapa, o candidato que obtiver a maior pontuação na soma das notas das provas teórico-prática e de análise de currículo, será considerado APROVADO no Processo Seletivo.

6.6.5. Em caso de igualdade na pontuação da segunda etapa, os critérios de desempate serão sucessivamente: maior nota na prova objetiva (Primeira Etapa); maior nota na prova teórico-prática (Segunda Etapa), menor tempo de conclusão do curso de graduação e maior idade (Parágrafo único do art. 27 da Lei Nº. 10.741/03, Lei do Idoso).

6.7. Resultados do Processo Seletivo

6.7.1. Os resultados preliminares e definitivos da primeira e segunda etapas do Processo Seletivo serão divulgados, por meio de lista em ordem decrescente de classificação, constando o nome e o número de inscrição do candidato e a sua nota. A divulgação dos resultados será realizada na página eletrônica do Programa (<http://www.uece.br/prapsmv/>) e no HVSBC – Secretaria do PRAPS/MV, de acordo com prazo estabelecido no cronograma.

6.8. Recursos

6.8.1. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito preliminar da prova objetiva e contra os resultados preliminares da primeira e segunda etapas do Processo Seletivo.

6.8.2. Para interposição de recurso, o candidato deve preencher o Formulário para Interposição de Recurso (ANEXO III) e dirigir-se ao Protocolo Geral da UECE, de acordo com o prazo estabelecido no cronograma, para dar entrada em processo. O recurso deve ser entregue pessoalmente ou por procuração. O processo deve ser encaminhado para o HVSBC - Secretaria do PRAPS/MV. Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail. Os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou que não forem protocolados nos prazos estipulados no cronograma serão rejeitados.

6.8.3. O candidato pode interpor recurso relativamente a este Processo Seletivo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da divulgação/publicação do respectivo evento na página eletrônica <http://www.uece.br/prapsmv/> e no HVSBC – Secretaria do PRAPS/MV.

6.8.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção que dará sua decisão terminativa sobre as referidas análises, constituindo-se em única e última instância administrativa. Os recursos serão analisados e as justificativas, bem como as eventuais alterações, serão comunicadas, por e-mail, ao candidato, de acordo com o endereço informado no momento da inscrição.

6.8.5. No caso de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, cada questão ou item deve ser apresentado em folha separada. Se houver alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada, será atribuída à pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

6.8.6. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos da prova objetiva. Os recursos contra o resultado da segunda etapa, constituída pelas provas teórico-prática e de análise de currículo, devem ser apresentados, com argumentação lógica e consistente, anexada a cópia do texto com a bibliografia especificada nesse Edital. Não serão concedidas revisões das provas teórico-prática e de análise de currículo de forma integral.

6.8.7. Se houver alteração das notas das provas teórico-práticas e de análise de currículo, por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.

6.8.8. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos, por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.9. A divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva e dos resultados definitivos da primeira e segunda etapas do Processo Seletivo será realizada na página eletrônica do Programa

(<http://www.uece.br/prapsmv/>) e no HVSBC – Secretaria do PRAPS/MV, de acordo com prazo estabelecido no cronograma.

7. Cronograma

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do Processo Seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela a seguir:

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrições	10/01 a 14/01/2022
Prazo final para pagamento do boleto (taxa de inscrição)	14/01/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (Preliminar)	18/01/2022
Prazo para recursos referentes ao indeferimento das inscrições	18 e 20/01/2022
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (Definitivo)	20/01/2022
Prazo final para solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	21/01/2022
Divulgação do local e da sala da Prova da Primeira Etapa	26/01/2022
Primeira Etapa do Processo Seletivo (Prova objetiva)	31/01/2022 às 9 horas
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	31/01/2022
Divulgação do resultado preliminar da Primeira Etapa	01/02/2022
Prazo para interposição de recurso referente ao gabarito da prova objetiva	01 e 02/02/2022
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado definitivo da Primeira Etapa	03/02/2022
Segunda Etapa do Processo Seletivo (Prova Teórico-Prática e entrega da Ficha de Pontuação do Currículo com documentos comprobatórios)	04/02/2022 às 9 horas
Divulgação do resultado preliminar da Segunda Etapa	07/02/2022
Prazo para interposição de recurso referente ao resultado preliminar da Segunda Etapa	08/02 e 09/02/2022
Divulgação do resultado final da Segunda Etapa	10/02/2022
Matrículas – 1ª Chamada	21/02 a 22/02/2022
Matrículas – 2ª Chamada (Prazo final de convocação de excedentes)	23/02/2022
Início das atividades do Programa	01/03/2022

7.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada no HVSBC - Secretaria do PRAPS - e informados no endereço <http://www.uece.br/prapsmv/>

8. Matrícula

8.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo deve comparecer, de 8 às 12h ou de 13 às 17 h, no HVSBC - na Secretaria do PRAPS, no prazo estabelecido no cronograma para realizar a matrícula e tomar ciência das providências necessárias para inserção no Programa. O candidato que assim não proceder será considerado desistente.

8.2. Documentos necessários para a matrícula.

1. Foto 3 x 4 recente;
2. Cópia autenticada em cartório da Cédula de Identidade – RG;
3. Cópia autenticada em cartório da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;
4. Cópia autenticada em cartório do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5. Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e da certidão de quitação eleitoral;
6. Cópia do comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (sexo masculino);
7. Cópia do documento PIS/PASEP;
8. Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone);
9. Cópia da Carteira do CRMV-CE ou documento emitido por este Conselho contendo o número de inscrição;
10. Cópia autenticada do diploma de conclusão do Curso de Graduação em Medicina Veterinária ou declaração da IES, reconhecida pelo MEC, atestando que o(a) candidato(a) concluiu o curso;
11. Cópia autenticada do Histórico Escolar da Graduação em Medicina Veterinária;
12. Cópia do cartão bancário ou do documento bancário com o número da agência e conta. É necessário ter conta salário do Banco do Brasil para o recebimento da bolsa;
13. Cópia da carteira de vacinação ou comprovante que ateste a vacinação antirrábica e antitetânica. Até a data de início de atividades no programa, é necessário entregar cópia de exame laboratorial, realizado nos últimos doze meses, comprovando titulação de anticorpos contra o vírus da raiva acima de 0,5 UI/ml;
14. Cópia da Apólice de seguro contra acidentes pessoais, invalidez e morte, ocorridos no âmbito do estado do Ceará ou em território nacional, considerando o período letivo previsto para o completo cumprimento da Residência.

8.3. O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar o número de registro ou protocolo de solicitação do mesmo, contendo o número no CRMV-CE, não poderá se matricular.

8.4. Não é permitida, ao candidato aprovado, a realização de matrícula em mais de um Programa de Residência. Candidatos aprovados em mais de um Programa devem fazer a opção por apenas um deles até a data de primeira chamada da matrícula, indicada no cronograma. Ao efetivar sua matrícula no PRAPS/MV, o candidato estará, automaticamente e em caráter irrevogável,

renunciando ao direito de integrar outro Programa de Residência em que eventualmente tenha sido aprovado e classificado.

8.5. Caso o candidato seja convocado por um Programa de Residência em Medicina Veterinária e esteja matriculado em outro, deverá cancelar a matrícula no Programa que está cursando antes de se matricular naquele para o qual foi convocado, sob pena de perder ambas as vagas.

8.6. Em caso de desistência de candidatos, a convocação de excedentes será realizada pelo endereço de e-mail constante no Formulário de Inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão dos dados, assim como a atualização dos mesmos junto à Secretaria do PRAPS/MV, após as inscrições. O candidato convocado deve realizar sua matrícula no prazo indicado no cronograma para a segunda chamada da matrícula. Após esse prazo, aquele que não se manifestar será considerado desistente.

8.7. Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha se iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato obedecendo a ordem de classificação, no período máximo de 30 (trinta) dias após o início do Programa.

8.8. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 03 (três) meses após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação. A documentação estará disponível para devolução no HVSBC - na Secretaria do PRAPS/MV, de 08:30 às 11:30 horas.

9. Disposições finais

9.1. Será de responsabilidade da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) e do PRAPS/MV da UECE o desenvolvimento técnico-científico e pedagógico do Programa, respeitada a legislação pertinente.

9.2. Realizada a matrícula, o Médico Veterinário residente fica obrigado a dedicar-se exclusivamente ao Programa, cumprir o Regimento da COREMU e do PRAPS/MV da UECE, do HVSBC da UECE, bem como as Resoluções e Normas da CNRMS.

9.3. É de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar as publicações, mantendo-se informado, acessando o endereço eletrônico <http://www.uece.br/prapsmv/> sobre os momentos de convocação.

9.4. Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no Processo Seletivo.

9.5. Serão incorporadas nesta Chamada Pública, para todos os efeitos, quaisquer retificações e adendos referentes ao Processo Seletivo para ingresso no PRAPS/MV em 2022 que vierem a ser publicados tempestivamente pela Comissão de Seleção.

9.6. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impedir parcial ou integralmente a realização do exame, a UECE reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios para viabilizar o conjunto do Processo Seletivo, sem qualquer ônus para a Instituição.

9.7. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente edital prescrevem após 30 (trinta) dias da data de início do Programa.

9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.9. Fazem parte desta Chamada Pública os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Formulário de Inscrição;
- b) Anexo II: Ficha de Pontuação do Currículo;
- c) Anexo III: Formulário para Interposição de Recurso;
- d) Anexo IV: Conteúdo Programático e Referências Bibliográficas.

10. Comissão de Seleção

Prof. Dr. Paulo Ricardo de Oliveira Bersano (Presidente)

Profa. Dra. Lorena Mayana Beserra de Oliveira (Vice-Presidente)

Prof. Dra. Glayciane Bezerra de Moraes

Prof. Dr. José Mário Girão Abreu

Prof. MSc. Tiago Cunha Ferreira

Fortaleza, 10 de dezembro de 2021.

Prof. Me Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS		
Nome completo:		
RG:	Órgão emissor:	Data de emissão:
CPF:		
Data de nascimento:	Naturalidade:	
Nacionalidade:		
*Em caso de estrangeiro:		Visto permanente () sim () não

ENDEREÇO RESIDENCIAL		
Av/Rua:	n°	
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado :	
Telefone fixo: ()	Telefone Celular: ()	
E-mail:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Instituição:	
Cidade:	Estado:
Ano de conclusão do curso:	

SUBÁREA DE INTERESSE - Assinale com um (x) na subárea que deseja concorrer
() Anestesiologia Veterinária
() Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais
() Clínica Médica de Pequenos Animais
() Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais
() Diagnóstico por Imagem
() Medicina Veterinária Preventiva - Saúde Pública
() Patologia Animal
() Patologia Clínica Veterinária
() Reprodução Animal

TERMO DE COMPROMISSO
Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito os critérios adotados pela Comissão de Seleção pela qual serei avaliado nesse Processo Seletivo. Em caso de ser selecionado, comprometo-me a cumprir fielmente os Regimentos da Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) e do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde/Medicina Veterinária (PRAPS/MV) da UECE, bem como as normas estabelecidas pelas portarias interministeriais e resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde(CNRMS).Comprometo-me ainda a me dedicar exclusivamente às atividades do Programa.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO II - FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do Candidato:		
I. TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ^a		
1. Titulação	Quantidade	Pontuação
1.1. Graduação em Medicina Veterinária		
Graduado até 24 meses (4,0 pontos)		
Graduado entre 25 e 36 meses (3,0 pontos)		
Graduado há mais de 36 meses (1,0 ponto)		
1.2. Pós-graduação		
Especialização na subarea (1,5 pontos)		
Especialização em área relacionada com a subarea de interesse (1,0 ponto)		
Mestrado (1,0 ponto)		
Doutorado (1,0 ponto)		
MÁXIMO 5,0 PONTOS		
2. Experiência Profissional		
Experiência em ensino superior (2,5 por disciplina por ano)		
Experiência profissional na subarea (1,0 por ano)		
Participação em congressos, simpósios e outros eventos científicos (0,5 por participação)		
Participação em cursos (≥ 20 horas - 1,0 por participação)		
Participação em cursos (< 20 horas - 0,5 por participação)		
Participação em palestras como ouvinte na subarea (0,1 por participação)		
MÁXIMO 5,0 PONTOS		
II. ESTÁGIOS ^b		
	Quantidade	Pontuação
Bolsa de Iniciação científica (0,5 por semestre de bolsa)		
Estágio em pesquisa sem bolsa (0,5 por semestre de bolsa)		
Monitoria (0,75 por semestre de atividade)		
Bolsa de trabalho e de extensão (0,75 por semestre de bolsa)		
Estágio Extracurriculares, curriculares e vivências em instituições públicas ou privadas na subarea* (40-120 h: 1,0 ponto por estágio; 121-250 h: 2,0 pontos por estágio; acima de 250 h: 3,0 pontos por estágio)		
MÁXIMO 15,0 PONTOS		
III. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ^c		
1. Trabalhos em eventos		
Resumos simples (0,25 por trabalho – máximo 10 resumos)		
Resumos expandidos (0,50 por trabalho)		
Trabalhos completos (1,0 por trabalho)		
MÁXIMO 5,0 PONTOS		

2. Artigos completos publicados em periódicos	Quantidade	Pontuação
Categoria A do Qualis da CAPES (3,0 por trabalho)		
Categoria B do Qualis da CAPES (1,0 por trabalho)		
Categoria C do Qualis da CAPES (0,5 por trabalho)		
Sem classificação na Área de Avaliação do Qualis da CAPES (0,25 por trabalho)		
MÁXIMO 5,0 PONTOS		
IV. OUTRAS ATIVIDADES	Quantidade	Pontuação
Representação discente (0,5 por ano de representação)		
Participação em órgão de classe estudantil (0,5 por ano de participação)		
Atividades sociais (≥ 20 horas - 1,0 por participação)		
Atividades sociais (< 20 horas - 0,5 por participação)		
Outros (0,1 por documento comprobatório)		
MÁXIMO 5,0 PONTOS		
TOTAL GERAL – MÁXIMO 40 PONTOS		

- a. Só será considerada para fins de pontuação titulação relacionada com a subárea do candidato.
Caso o candidato obtenha pontuação, neste item, superior a 5 (cinco) pontos, o excedente não será computado.
- b. Estágio extra-curricular, com carga horária total inferior a 40 horas, não será pontuado.
Só serão considerados para fins de pontuação estágios relacionados com a subárea escolhida pelo candidato.
Caso a pontuação do candidato nesse item ultrapasse 15,0 (quinze) pontos, o excedente não será computado.
Participação em Projetos de Extensão Universitária, Iniciação científica, e/ou monitoria com duração inferior a 03 (três) meses não serão pontuadas.
Só serão considerados para fins de pontuação projetos acadêmicos relacionados com a subárea escolhida pelo candidato.
Caso o candidato obtenha pontuação neste item maior que 5 (cinco) pontos, o excedente não será computado.
- c. Um mesmo trabalho será pontuado uma única vez, considerando a pontuação maior.
Só será considerada para fins de pontuação, a produção científica relacionada com a subárea do candidato.
Caso o candidato obtenha pontuação neste item maior que 5,0 (cinco) pontos, o excedente não será computado.

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS	
Nome:	
Número de inscrição:	CPF:
Subárea de interesse:	
Evento recorrido:	

EVENTO OBJETO DO RECURSO
() Indeferimento da Inscrição
() Gabarito Preliminar da Prova Objetiva
() Resultado Preliminar da Primeira Etapa do Processo Seletivo
() Resultado Preliminar da Segunda Etapa do Processo Seletivo

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do candidato

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Saúde Pública (COMUM A TODOS OS CANDIDATOS DA 1ª ETAPA)

Conteúdo Programático

(1). Políticas Públicas de Saúde no Brasil; (2). Sistema Único de Saúde; (3). Controle Social: Conselhos e conferências de saúde; (4). Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde; (5). Política Nacional de Atenção Básica; (6). Política Nacional de Vigilância em Saúde

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Constituição Federal de 1988. (Título VIII - Capítulo II - Seção II – Artigos 196 a 200).
- BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.
- BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 do GM/MS, referente às normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde - artigos 1º a 8º.
- BRASIL. Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, revogada pelo Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 do GM/MS, referente às normas sobre Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Resolução CNS nº 588, de 12 de julho de 2018.

Subárea - Anestesiologia Veterinária (1ª e 2ª ETAPAS)

Conteúdo Programático

(1). Medicação Pré-anestésica; (2). Anestesia Intravenosa; (3). Anestesia Inalatória; (4). Anestesia Local e Técnicas; (5). Equipamentos e Sistemas; (6). Bloqueadores Neuromusculares; (7). Ventilação mecânica; (8). Monitoração anestésica; (9). Avaliação e tratamento da dor; (10). Reanimação cardiorrespiratória; (11). Choque; (12). Fluidoterapia e Equilíbrio Ácido Base; (13). Fisiologia cardiorrespiratória e renal.

Referências Bibliográficas

- DIBARTOLA, S. Fluid, Electrolyte, Andacid-Base Disorders in Small Animal Practice. Elsevier Saunders, 2012, 744p.
- DUGDALE, A. Veterinary Anaesthesia: Principles to Practice. Blackwell: West Sussex. 2010.
- DUKES, H.H. Fisiologia dos Animais Domésticos. 11a ed., Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- FANTONI, D. T. & CORTOPASSI, S. R. Anestesia em Cães e gatos. 2 ed. São Paulo: Roca, 2010, 620p.
- GAYNOR, S.J; MUIR, W.W. Manual de Controle da Dor em Medicina Veterinária. 2ed. São Paulo: MedVet, 2009, 643p.
- HALL, LW; CLARKE, KW; TRIM, CM. Veterinary Anesthesia. 10.ed. Saunders: London. 2001.
- MACINTIRE, D.K., DROBADZ, K.J, STEVEN, C. Emergências e cuidados intensivos em pequenos animais. Manole, 2007.
- MILLER, RD; ERIKSSON, LI; FLEISHER, LA; WIENER-KRONISH, JP; YOUNG, WL. Miller's Anesthesia. 7.ed. Elsevier: USA. 2009.
- MUIR, WW; HUBBELL, JAE. Equine Anesthesia: Monitoring and Emergency Therapy. 2.ed. Saunders: St Louis. 2009.
- PADDLEFORD, R. R. Manual of Small Animal Anesthesia. 2 ed. New York: W.B. Saunders Company, 1999, 372p.
- RABELO, R.C., CROWE, D. Fundamentos de Terapia Intensiva em Pequenos Animais. LF livros, 2005.
- TAYLOR, PM; CLARKE, KW. Handbook of Equine Anesthesia. 2.ed. Saunders: USA. 2007.
- THURMON, J. C.; TRANQUILLI, W. J.; BENSON, G. J. In: Lumb & Jones' Veterinary Anesthesia. 3 ed. Blackwell, 2007, 1096p.
- WEST, G; HEARD, D; CAULKETT, N. Zoo Animal & Wildlife Immobilization and Anesthesia. Blackwell: Iowa. 2007.

Subárea - Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais (1ª e 2ª ETAPAS)

Conteúdo Programático

(1). Infecções cirúrgicas: prevenção, detecção e tratamento; (2). Clínica cirúrgica do esôfago, estômago e intestinos; (3). Hérnias; (4). Regeneração tecidual e tratamento de feridas; (5). Afecções cirúrgicas do sistema geniturinário; (6). Afecções cirúrgicas do aparelho locomotor; (7). Princípios de assepsia cirúrgica e esterilização de materiais, preparação da equipe cirúrgica, instrumentos cirúrgicos, fios e suturas; (8). Cirurgias oftálmicas; (9). Emergências cirúrgicas aplicadas aos sistemas respiratórios, urinários, cardíaco e digestório; (10). Reanimação cardiorrespiratória.

Referências Bibliográficas

- ANDRADE, S. F. Manual de terapêutica Veterinária. 3º ed. Roca. 2008, 912p.
- ARCHIBALD, J. (ed). Canine surgery. Santa Barbara: American Veterinary Publication, 1974.
- ARTHUR, G. H., NOAKES, D. E., PEARSON, H. Veterinary Reproduction and Obstetrics. 7.ed. 1996.
- BOJRAB, M.J. Mecanismos das Doenças em Cirurgia de Pequenos Animais. 3ª ed., Roca, 2010.
- BRINKER, W. O., PIERMATEI, D. L., FLO, G. L. Handbook of small animal orthopedics and fracture treatment. Philadelphia: W. B. Saunders, 1983. 435 p.
- FOSSUM, T.W. Small Animal Surgery. 4ª ed., Elsevier, 2013.
- FOSSUM, T.W. Cirurgia de Pequenos Animais. 4ª ed., Elsevier, 2014.
- GRUNERT, E., BIRGEL, E.H. Obstetrícia Veterinária, 1982.
- LAHUNTA, A., GLASS, E.N., KENT, M. Veterinary Neuroanatomy and Clinical Neurology. 4 ed., Elsevier, 2014.
- GELATT, K.N. Manual de oftalmologia veterinária. Manole, 2006.
- LORENZ, M., KORNEGAY, J.N. Neurologia Veterinária. 4 ed. Manole, 2006.
- PRESTES, Nereu Carlos; LANDIM-ALVARENGA, Fernanda da Cruz. Obstetrícia Veterinária, 2006.
- RABELO, R.C., CROWE, D.T. Fundamentos da Terapia Intensiva em Pequenos Animais. LF livros, 2005.
- RABELO, R. Emergências de Pequenos Animais: Condutas Clínicas e Cirúrgicas no Paciente Grave. Elsevier, 2012.
- SLATTER, D. Manual de Cirurgia de Pequenos Animais. 3ª ed, Manole, 2007.

Subárea - Clínica Médica de Pequenos Animais (1ª e 2ª ETAPAS)

Conteúdo Programático

(1). Avaliação e conduta clínica do paciente canino e felino nas afecções dos sistemas tegumentar, respiratório, endócrino, circulatório, digestório, geniturinário, locomotor, nervoso e órgãos dos sentidos; (2). Avaliação e conduta clínica do paciente canino e felino neonato; (3). Avaliação e conduta clínica do paciente canino e felino oncológico; (4). Avaliação e conduta clínica do paciente canino e felino com distúrbios hidroeletrólíticos; (5). Propedêutica e terapêutica clínica.

Referências Bibliográficas

- AUGUST, J.R. Medicina interna de felinos. 1.ed. Editora Elsevier, Rio de Janeiro, 2011.
- BARTHES, J.; POLZIN, D.J. Nephrology and urology of small animals. 1. Ed. Editora Wiley-Blackwell. Iowa, 2011.
- CARVALHO, C. F. Ultrassonografia em pequenos animais. 2. Ed. Editora Roca, São Paulo, 2016.
- CHEW, D.J.; DIBARTOLA, S.P.; SCHENK, P.A. Urologia e nefrologia do cão e gato. 1. Ed. Editora Elsevier, Rio de Janeiro, 2011.
- COUTO, N.M.; COUTO, G.C. Medicina interna de pequenos animais. 5. ed. Editora Elsevier. Rio de Janeiro, 2015.
- DALEK, CR; DE NARDI, A.B, RODASKI, S. Oncologia em Cães e gatos, 1 Ed., São Paulo: Roca, 2009.
- DIBARTOLA, S.P. Anormalidades de fluidos, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico na clínica de pequenos animais. 2. Ed. Editora Roca, São Paulo, 2007.

- ELLIOTT, J.; GRAUER, G.F. BSAVA Manual de Nefrologia e urologia em cães e gatos. 2. Ed. Editora Roca, São Paulo, 2014.
- ETTINGER, S.J. FELDMAN, E.C. Textbook of Veterinary Internal medicine, 7 edition São Paulo: B Saunders. 2010. 2v.
- ETTINGER, S.J. FELDMAN, E.C. Tratado de Medicina Interna Veterinária, São Paulo: Editora Guanabara Koogan. 2008. 2v.
- FEITOSA, F.L.F. Semiologia Veterinária, A Arte do Diagnóstico. São Paulo, Editora Roca, 2008, 735p.
- FERNANDO BRETAS VIANA: Guia Terapêutico Veterinário, 3º edição, Editora CEM.
- GREENE, C.E. Infectious diseases of the dog and cat. 4. Ed. Editora Elsevier, Missouri, 2012.
- HALL, E.J.; SIMPSON, J.W.; WILLIAMS, D.A. BSAVA Manual of canine and feline gastroenterology. 2. Ed. 2005.
- JERICÓ, M.M.; ANDRADE NETO, J. P.; KOGIKA, M. M. Tratado de medicina interna de cães e gatos. 1. ed. Editora Roca. Rio de Janeiro, 2014.
- LITTLE, S. O gato. 1. ed. Editora Roca. Rio de Janeiro, 2015.
- NORSWORTHY, G.D; GRACE S.F.; CRYSTAL, M.A.; TILLEY, L.P. The feline patient. 4. Ed, Editora Wiley-Blackwell, Hoboken, 2010.
- MAGGI, DJ; MILLER, PE; OFRI, R. Slatter's Fundamentals of Veterinary Ophthalmology 4a ed. St. Louis, Elsevier, 2008, 478p.
- PLATT S.R.; OLBY, NJ. BSAVA, Manual of Canine and Feline Neurology. 3 edition, Georgia, BSAVA, 2004
- SCOOT, MILLER e KIRK. Small Animal Dermatology, 6ed. Saunders. 2001.
- SILVIA FRANCO ANDRADE: Manual e Terapêutica Veterinária, 3º edição, 2008, Editora Roca
- MAZZOTTI, G.A.; ROZA, M.R. Medicina felina essencial. 1. ed. Editora Equalis, Curitiba, 2016.
- RABELO, R. Emergência em pequenos animais. 1. ed. Editora Elsevier. Rio de Janeiro, 2000.
- SANTOS, M. Emergência e terapia intensiva veterinária em pequenos animais. 1. ed. Editora Roca. Rio de Janeiro, 2008.
- THRALL, D.E. Diagnóstico de radiologia veterinária. 1. Ed. Editora Elsevier, rio de Janeiro, 2015.
- THRALL, M.A.; WEISER, G.; ALLISON, R.W.; CAMPBELL, T. W. Hematologia e bioquímica clínica veterinária. 2. Ed. Editora Roca, São Paulo, 2015.

Subárea - Clínica Médica e Cirúrgica de Grandes Animais (1ª e 2ª ETAPAS)

Conteúdo Programático

(1). Exame clínico e afecções, dos sistemas tegumentar, respiratório, metabólicas, circulatórias e sanguíneas, digestivo, locomotor, renal, nervoso, glândula mamária; (2). Propedêutica e terapêutica; (3). Claudicações e ortopedia; (4). Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor; (5). Afecções cirúrgicas do sistema locomotor; (6). Afecções cirúrgicas do sistema digestório; (7). Manejo de Feridas.

Referências Bibliográficas

- ADAMS & STASHAK'S, Lameness in Horses, edited by Gary M. Baxter Wiley-Blackwell, January 2011, Hardcover, 1242pp.
- AUER, J.A, STICK, J.A (eds) Equine Surgery, 4th edition. Philadelphia, Elsevier Saunders 2011.
- DIRKSEN, G.; GRÜNDE, H.; STÖBER, M. Rosenberg: exame clínico dos bovinos.3. ed. Rio de Janeiro. Editora Guanabara Koogan S.A., 1990. 419p.
- FEITOSA, F.L.F. Semiologia Veterinária: A arte do diagnóstico, 3. ed., São Paulo: Roca, 2014, 627p.
- RADOSTITS, O.M.; GAY, C.C.; DOUGLAS, C.B.; HINCHICLIFF, K.W. Clínica Veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos. Guanabara Koogan, 2002.
- REED, S.M, BAYLY, W.M., SELLON, D.C. Equine Internal Medicine, 2009 -1466 p.
- SPEIRS, V.C. Exame clínico de equinos, Porto Alegre: Artes Médicas, 1997. 365p.
- SMITH, B.P. Medicina Interna de Grandes Animais. 3 ed. São Paulo: Manole, 2006. 1784p.
- THOMASSIAN, A. Enfermidades dos cavalos. 2nd ed., J. M. Varela. São Paulo. 1990. 561p.

Subárea - Diagnóstico por Imagem (1ª e 2ª ETAPAS)

Conteúdo Programático

(1). O setor de radiologia; (2). Posicionamento radiográfico; (3). Traumatologia e fratura; (4). Displasia coxo-femural; (5). Avaliação radiográfica do sistema digestório; (6). Avaliação radiográfica do sistema urogenital; (7). Avaliação radiográfica do sistema cardio-respiratório; (8). Radiologia de grandes animais; (9). Princípios da ultrassonografia; (10). Artefatos da imagem ultrassonográfica; (11). Varredura abdominal por ultrassom; (12). Fígado, baço e pâncreas por ultrassonografia; (13). Trato urinário e glândulas adernais por ultrassonografia; (14). Ovários, útero, próstata e testículo por ultrassonografia; (15). Fundamentos da tomografia computadorizada; (16). Fundamentos da ressonância magnética.

Referências Bibliográficas

- HAN & HURD. Diagnóstico por Imagem para a Prática Veterinária. 3ª ed. São Paulo: Roca 2007. 284p.
- HUDSON, J.A. et al. Radiologia Abdominal para o Clínico de Pequenos Animais. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2003. 174p.
- KEALY, J.K., MCALLISTER, H. Radiologia e Ultra-sonografia do cão e do gato. 3ª ed. São Paulo: Manole, 2005. 436p.
- NYLAND, TG; MATTOON, JS Ultrassom Diagnóstico Em Pequenos Animais. São Paulo: Roca, 2004.
- O'BRIEN, R., BARR, F. Manual de diagnóstico por imagem abdominal de cães e gatos. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2012. 306p.
- O'BRIEN, R.T. Radiologia Torácica para o Clínico de Pequenos Animais. 1ª ed. São Paulo: Roca, 2003. 146p.
- PENNINCK, D., D'ANJOU, M.A. Atlas de Ultrassonografia de Pequenos Animais. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 532p.
- SCHEBITZ, H.; WILKENS, H. Atlas de anatomia radiográfica do cão e do gato, 5 ° ed. São Paulo: Manole, 2000. 244p.
- THRALL, D.H. Diagnóstico de Radiologia Veterinária. 5ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. 832p.
- THRALL, D.H. Diagnóstico de Radiologia Veterinária. 6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2015. 848p.

Subárea - Medicina Veterinária Preventiva - Saúde Pública (1ª e 2ª ETAPAS)

Conteúdo programático

(1). Políticas Públicas de Saúde no Brasil; (2). Sistema Único de Saúde; (3). Controle Social: Conselhos e conferências de saúde; (4). Organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; (5). Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. (6). Política Nacional de Atenção Básica; (7). Política Nacional de Vigilância em Saúde (8). Vigilância em Saúde (9). Vigilância epidemiológica: definição, indicadores demográficos e de saúde; sistemas de informação em saúde; epidemiologia das doenças transmissíveis e das doenças crônicas; listas de doenças de notificação compulsória e vigilância sentinela; (10). Vigilância sanitária: definição, atribuições, competências, campos de atuação e plano diretor da vigilância sanitária; (11). Vigilância ambiental: instrumentos e métodos, histórico, marco legal, estruturação (conceitos e organização), competências, vigilância de riscos ambientais biológicos e não biológicos; (12). Noções de epidemiologia: história natural das doenças, tríade epidemiológica e cadeia epidemiológica das doenças transmissíveis; (13). Epidemiologia aplicada aos serviços de saúde; (14). Vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública; Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses: Normas Técnicas e Operacionais. (15) Noções de epidemiologia: história natural das doenças, risco, fator de risco, tríade e cadeia epidemiológica das doenças transmissíveis

Referências Bibliográficas

- BRASIL. Constituição Federal de 1988. (Título VIII - Capítulo II - Seção II – Artigos 196 a 200).
- BRASIL. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.
- BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

- BRASIL. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.
- BRASIL. Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, revogada pelo Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 do GM/MS, referente às normas sobre Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 do GM/MS, referente às normas sobre políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 4 de 28 de setembro de 2017 do GM/MS, que consolida as normas sobre sistemas e subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017 do GM/MS, que consolida as normas sobre ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Portaria GM/MS nº 204, de 17 de fevereiro de 2016.
- BRASIL. Portaria GM/MS nº 782, de 15 de março de 2017.
- BRASIL. Resolução CNS nº 588, de 12 de julho de 2018.
- BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais; Brasília: Ministério da Saúde, 2016.
- BRASIL. Secretaria de Vigilância em Saúde. Coordenação Geral de Desenvolvimento da Epidemiologia em Serviços. Guia de Vigilância em Saúde: volume único. 3 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2019.
- MEDRONHO, R.A. Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2009.
- PEREIRA, M.G. Epidemiologia. Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
- ROUQUAYROL, M.Z.; SILVA, M.G.C. Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. 8. ed. Rio de Janeiro: MedBook, 2018.

Subárea - Patologia Animal (1ª e 2ª ETAPAS)

Conteúdo Programático

(1). Técnicas de necropsia; (2). Alterações *post mortem*; (3). Patologia do sistema cardiovascular; (4). Patologia do sistema respiratório; (5). Patologia do sistema digestório incluindo fígado e pâncreas; (6). Patologia do sistema renal; (7). Patologia do sistema hemocitopoético; (8). Patologia do sistema nervoso; (9). Patologia do sistema locomotor; (10). Patologia do sistema tegumentar; (11). Patologia do sistema endócrino; (12). Patologia do sistema reprodutor masculino; (13). Patologia do sistema reprodutor feminino.

Referências Bibliográficas

- Brazilian Journal of Veterinary Pathology. Revista da Associação Brasileira de Patologia Veterinária. On line. <http://www.abpv.vet.br>.
- CARLTON, W. W.; MCGAVIN, M. D. Patologia Veterinária Especial de Thomson, 2a. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998. 672 pp.
- GROSS, T. L.; IHRKE, P.; WALDER, E. J.; AFFOLTER, V. K. Skin diseases of the dog and cat: clinical and histopathologic diagnosis. 2a. ed. Ames: Blackwell Publishing, 2006. 932p.
- JUBB, KENNEDY, and PALMER'S Pathology of Domestic Animal. 6a. ed. Saunders Elsevier, Toronto, Canada, 2015.
- MCGAVIN M.D.; ZACHARY, J.F. Bases da Patologia em Veterinária, 5a. ed. Rio de Janeiro: Elsevier Editora, 2013.
- MEUTEN, D.J. (ed.) Tumors in domestic animals. 5a ed. Ames: Iowa State Press, 2017.
- NASCIMENTO, E.F., SANTOS, R.L. Patologia da reprodução dos animais domésticos. 2a. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- Pesquisa Veterinária Brasileira. Revistas do Colégio Brasileiro de Patologia Animal. Rio de Janeiro: EMBRAPA-CNPAB/PSA, 23851 - 970, Seropédica, RJ.
- SERAKIDES, R. (ed.) Cadernos didáticos: Patologia Veterinária. 2a. ed. Belo Horizonte: FEPMVZ Editora, 2006.
- SANTOS, R.L., ALESSI, A.C. Patologia Veterinária. 2a. ed. São Paulo: Roca, 2016.
- TOKARNIA, C. H.; DÖBEREINER, J.; PEIXOTO, PV. Plantas tóxicas do Brasil. Rio de Janeiro: Heliantus. 2000. 320p.

Subárea - Patologia Clínica Veterinária (1ª e 2ª ETAPAS)

Conteúdo Programático

(1). Hematologia: 1.1. Eritrograma; 1.2. Leucograma; 1.3. Exame das Plaquetas; 1.4. Coagulograma; 1.5. Exame da Medula Óssea e Leucemias; 1.6. Testes de Compatibilidade para Transfusões Sanguíneas; (2). Exame de líquidos corporais; (2.1). Urina; (2.2). Líquidos peritoneal, pleural e pericárdico; (2.3). Líquido sinovial; (2.4). Líquido cérebro-espinhal (Líquor); (3). Exames Bioquímicos (proteinograma, avaliações hepática, renal e pancreáticas exócrina e endócrina); (4). Exames Parasitológicos (coproparasitologia, raspados de pele).

Referências Bibliográficas

- COWELL, R.L. et al. Diagnóstico Citológico e Hematologia de Cães e Gatos. São Paulo: Med Vet., 2009, 476p.
- FELDMAN, B.; ZINKI, J.; JAIN, N.C. Schalm's Veterinary Hematology. Williams & Wilkins: Philadelphia, 2000. 1.344p.
- JAIN, N.C. Essentials of Veterinary Hematology. Philadelphia: Lea & Febiger, 1993, 417p.
- PAES, P.R.O.; LEME, F.O.P.; CARNEIRO, R.A. Hematologia dos Animais Domésticos. Belo Horizonte: FEPMVZ, 2009, 119p.
- RASKIN, R.E.; MEYER, D.J. Citologia Clínica de Cães e Gatos. Rio de Janeiro: Elsevier Editora Ltda, 2012, 450p.
- STOCKHAM, S.L.; SCOTT, M.A. Fundamentos de Patologia Clínica Veterinária. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011, 729p.
- THRALL, M.A. Hematologia e Bioquímica Clínica Veterinária. Editora Roca Ltda: São Paulo, 2007, 582p.

Subárea – Ornitopatologia (1ª e 2ª ETAPAS)

Conteúdo Programático

(1). IMUNOLOGIA DAS AVES: 1.1. Introdução ao curso: normas disciplinares e distribuição NTIs. 1.2. Conceitos de Imunidade Primária e Secundária em Aves de Produção. 1.3. Sistema Imune das Aves. 1.4. Doença Infecciosa da Bolsa de Fabricius (Gumboro). 1.5. Vacinas (tipos de vacinas) e Vacinações. (2). DOENÇAS VIRAIS: 2.1. Anemia Infecciosa. 2.2. Bronquite Infecciosa em aves Industriais. 2.3. Bóvia Aviária em Aves Industriais, Silvestres e Exóticas. 2.4. *Circovírus* (psittacine beak and feather disease - PBFD). 2.5. Doença de Marek em geral. 2.6. EDS 76 (Egg Drop Syndrome) ou Síndrome Queda de Postura. 2.7. Encefalomielite Aviária. 2.8. Laringotraqueíte Infecciosa Aviária. 2.9. Laringotraqueíte Infecciosa dos Papagaios. 2.10. Leucose Linfóide – Subgrupo J. 2.11. Newcastle e Paramixovirose em aves em geral. 2.12. Pneumovirose Aviária (Swollen Head Syndrome - SHS). 2.13. Poliomaviose dos Psitacíformes. (3). DOENÇAS BACTERIANAS: 3.1. Campilobacteriose. 3.2. Colibacilose em Aves Industriais, Silvestres e Exóticas. 3.3. Coriza Aviária em Poedeiras. 3.4. Cólera Aviária ou Pasteurelose. 3.5. Clamidiose e Ornitose em aves Silvestres e Exóticas. 3.6. Infecções por Gram Positivas (*Staphylococcus aureus* e outros). 3.7. Micoplasmose Aviária (Mg, Ms, Mm). 3.8. Salmonelose das Aves (Pulorose: *Salmonella Enterica* ser Pullorum e Tifo Aviário: *Salmonella Enterica* ser Gallinarum). 3.9. Salmonelose Zoonóticas (*Salmonella Enteritidis* e outras). (4). DOENÇAS PARASITÁRIAS. 4.1. Coccidiose Aviária. 4.2. Helmintose e Ectoparasitoses. 4.3. Ectoparasitoses. (5). DOENÇAS FÚNGICAS E TÓXICAS: 5.1. Aspergilose. 5.2. Candidíase. 5.3. Criptosporidiose aviária (aves sinantrópicas). 5.3. Micotoxicoses. (6). DOENÇAS DE ETIOLOGIA DIVERSA: 6.1. Síndrome ascética. 6.2. Doenças carenciais das aves.

Referências Bibliográficas

- ANDREATTI FILHO, R.L. Saúde Aviária e Doenças. Editora Roca. São Paulo. 314p. 2007.
- BERCHIERI JÚNIOR, A. & MACARI, M. Doenças das Aves - Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas. 505p. 2000.
- BERCHIERI JUNIOR, A.; SILVA, E. N.; DI FABIO, J.; SESTI, L. e ZUANAZE, M. A. F. Doenças das Aves.

- Fundação APINCO de Ciência e Tecnologia Avícolas. 2ª edição. 1104 p. 2009.
- CALNEK, B.W. et al. Diseases of Poultry. Iowa State University Press, 10ª Ed., 1080p., 1997.
- DINEV, I. Diseases of Poultry – A Colour Atlas. Ceva Sante Animal. Bulgária. 212p. 2007.
- DORN, P. Manual de Patologia Aviar. Editora Acríbia, Zaragoza, España, 324p., 1973.
- EDE, D.A., 1976. - Anatomia de las aves. Zaragoza, Acríbia.
- HOFSTAD, M.S. e col., 1991. - Disease of Poultry. A.I. State University.
- JORDAN, F.T.W., 1990. - Poultry Disease. Baillière Tindall.
- LONG, L. P., 1990. - Coccidiosis of man and domestic animals, CRC, Press.
- MANUAL MERCK DE VETERINÁRIA, Roca, 1986.
- PURCHASE, H.G. et al. A Laboratory Manual for the Isolation and Identification of Avian Pathogens. American Association of Avian Pathologists. University of Pennsylvania, USA, 227p., 1989.
- RANDALL, C.J. A Colour Atlas of Diseases of the Domestic Fowl & Turkey. Wolfe Medical Publications Ltd, England, 116p., 1986.
- RIDDELL, C. Avian Histopathology. American Association of Avian Pathologists. University of Pennsylvania, USA, 152p., 1987.